



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 91/88 de 07 de JUNHO DE 1988

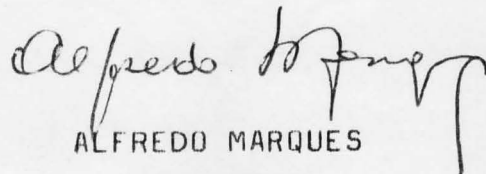
Dá denominação ao Grupo Escolar da localidade de Mucunã, neste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Grupo Escolar JOSÉ NOGUEIRA MOTA, o Grupo Escolar da localidade de Mucunã, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 07 de junho de 1988.


ALFREDO MARQUES
INTERVENTOR